

ESPORTE E LAZER

- **Política estadual de apoio à mulher no esporte – Lei nº 25.373, de 22/7/2025**

Ementa: Dispõe sobre a Política Estadual de Apoio à Mulher no Esporte.

Origem: Projeto de Lei nº 57/2023, de autoria da deputada Ana Paula Siqueira

A norma traz uma série de diretrizes e objetivos para fomentar a participação das mulheres em atividades esportivas e para o desenvolvimento de política pública de esporte dirigida a esse público, como a garantia de igualdade de condições entre homens e mulheres para o acesso à prática esportiva e para funções diretivas nas diversas organizações esportivas; o enfrentamento ao racismo, ao assédio e demais formas de violência contra a mulher no esporte; o incentivo à profissionalização das mulheres no esporte; a equiparação das premiações de atletas femininas com as de atletas masculinos nas competições esportivas realizadas no Estado; e o patrocínio de modalidades esportivas e paradesportivas femininas.

Durante a tramitação, o projeto que deu origem à lei foi aprimorado pela Comissão de Constituição e Justiça, que suprimiu do texto as determinações que invadiam as competências do Poder Executivo; pela Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, que incluiu o combate ao racismo entre as diretrizes da política; e pela Comissão de Esporte, Lazer e Juventude, que adequou os termos empregados à legislação sobre a política esportiva.

A expectativa, com a aprovação dessa norma, é que ela contribua para mitigar as desigualdades históricas no tratamento dado a homens e mulheres no âmbito do esporte.

GCT/GEC/GRF/rev